PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 663/94

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município no montante de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01-08421882.024-4.1.2.0..... 15.000,00
02.07.01-13754282.033-4.1.2.0..... 51.000,00

TOTAL..... 66.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.11.02-08411901.007-4.1.1.0..... 1.900,00
08431971.010-4.1.1.0..... 3.000,00
13754281.020-4.1.1.0..... 3.500,00

TOTAL..... 8.400,00

Art. 3º - Como recurso, também, para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1°, será usado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO referente a repasse de verbas do Governo Federal, através de convênios, no valor de R$ 57.600,00 (Cinqüenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 25 de Outubro de 1994.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo